



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

PROCESSO SDH-PRC-2025/09335

INTERESSADO: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REMÍGIO

CNPJ: 27.188.973/0001-52

VALOR: R\$100.000,00

VIGÊNCIA: ATÉ 30 de NOVEMBRO de 2026.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONSIDERANDO o Ofício nº 0044/2025, da **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REMÍGIO** que solicita a formalização de parceria através do repasse da emenda parlamentar individual (**Emenda nº 595 - EMENDAS IMPOSITIVAS LOA 2025**) no valor de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil – MROSC, precisamente no seu art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma OSC, que torna dispensável/inexigível o chamamento público.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO SDH-PRC-2025/09335**.

Apresenta-se a presente justificativa, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a realização de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano – SEDH E **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REMÍGIO** (CNPJ nº 27.188.973/0001-52), para o repasse exclusivo do valor de **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, que tem como objetivo a contratação de profissionais para prestar serviço de psicologia, fonoaudiologia, psicopedagogia e psicomotricidade nas salas de atendimentos clínicos e educacionais que funcionam na APAE DE REMÍGIO. Conforme disposições constantes no Plano de Trabalho que integra e está anexo a este TERMO DE FOMENTO.

João Pessoa, 22 de DEZEMBRO de 2025.

YASNAIA POLLYANNA WERTON

SECRETÁRIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

